



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Ilha das Flores

Presidente: Maria Cícera Tenorio da Silva

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 82/2021 de 02 de dezembro 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 109/2023 de 14 de abril de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 117/2023 de 30 de agosto de 2023, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.700.000,00
Despesas de Capital	100.000,00
TOTAL	1.800.000,00

2 - RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 384.067,11 (trezentos e oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e onze centavos)**.

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Julho	128.022,37
Agosto	128.022,37
Setembro	128.022,37
TOTAL	R\$384.067,11

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2024, importava em **R\$ 106.099,22** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	106.099,22
TOTAL	106.099,22

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 106.099,22 (cento e seis mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até período atingiu o montante de **R\$ 68.924,54 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. O total de despesas liquidadas até o período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 350.086,81 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 350.086,81 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Até Período	Até Período	Até Período
68.924,54	350.086,81	350.086,81

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve uma abertura de créditos suplementar no valor de **140.000,00**.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

3.3– DIÁRIAS

No período não foram concedidas diárias a servidores e Vereadores. As diárias são pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	5.600,00
Equipamento e Mat. Permanente	0,00
Obras e Instalações	0,00
Total de Incorporações	5.600,00

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 649.955,73 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 1.075.387,91 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
 - Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
 - Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
 - Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
 - É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- * **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.

ESTE É O RELATÓRIO

Ilha das Flores/SE, 30 de setembro de 2024.


RENER SILVA GONÇALVES
CONTROLE INTERNO